TRATADO INTERNACIONAL PARA CONTROLE DO TABAGISMO RECOMENDA PROIBIÇÃO DO USO DE FLAVORIZANTES E AROMATIZANTES EM PRODUTOS FUMÍGENOS

O GOSTO AMARGO DO TABACO

Revelar o gosto desagradável do tabaco na primeira tragada, sem o disfarce de sabores adocicados ou mentolados. Essa é a estratégia da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco visando reduzir o índice de adesão ao tabagismo após a experimentação, principalmente entre adolescentes. A convenção é o primeiro tratado internacional de saúde pública, assinado por 172 países, sob a coordenação da Organização Mundial da Saúde (OMS). A diretriz foi aprovada com outras recomendações em abril de 2010, durante a 4ª sessão da Conferência das Partes (COP 4) – instância com poder decisório que se reúne regularmente para acompanhar a implementação da convenção. Somente no Brasil, o tabagismo causa a morte de 200 mil pessoas, segundo levantamento da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

Realizada no Uruguai, a COP 4 reuniu os países que ratificaram o tratado para discutir as ações em desenvolvimento e definir as diretrizes a serem implementadas pelos países signatários nos próximos anos. Além da proibição de aditivos nos produtos do tabaco, a COP 4 aprovou a adoção de outras medidas, que visam ao aumento dos índices de cessação do tabagismo, à ampliação do acesso ao tratamento de dependentes, à conscientização da população sobre os riscos associados ao tabaco e ao fomento de alternativas à fumicultura.

Tânia Cavalcante, secretária executiva da Comissão Nacional para Implementação da Convenção -Quadro (Conicq), coordenada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), explica que a regulação dos conteúdos dos produtos do tabaco, incluindo aditivos como aromatizantes e flavorizantes, é uma questão complexa. "Não há diretrizes totalmente estabelecidas para esse tipo de controle. Mas já existem orientações bastante claras, formuladas por um grupo de especialistas da OMS que estuda o tema desde 2001. E a recomendação é a proibição de aditivos nos produtos do tabaco", apresenta a pesquisadora.

Entre as evidências que pautam a decisão, Tânia destaca a influência dos flavorizantes e aromatizantes na facilitação da experimentação do tabaco e na expansão do consumo do produto. "Estudos apontam que 90% dos fumantes se tornam dependentes do tabaco na adolescência. A indústria tabagista produz pesquisas consistentes sobre o hábito de fumar e reconhece a importância de desenvolver estratégias para agradar ao público jovem – que é atraído por sabores adocicados. Por isso, a proibição dos aditivos é tão importante", revela.

O diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e ex-ministro da Saúde, José Agenor Álvares, informa que, além do cigarro tradicional, a proibição deve estender-se a outros produtos que vêm sendo introduzidos no Brasil com forte apelo entre os jovens, como cigarros de bali (à base de cravo), tabaco para uso em narguilé e cigarrilhas aromatizadas. "O país não pode permanecer alheio às inovações tecnológicas e mercadológicas promovidas pela indústria do tabaco. A atualização das normas vigentes é essencial para promover a cessação do tabagismo e reduzir a sua iniciação, sobretudo entre crianças e adolescentes, que são o principal alvo da indústria", considera Álvares.

Responsável pela regulamentação do setor no país, a Anvisa disponibilizou, entre novembro de 2010 e março de 2011, consulta pública sobre a proibição da adição de sabores e aromatizantes aos produtos derivados do tabaco. Álvares explica que a consulta pública é importante para que toda a sociedade, incluindo os cidadãos que são contra a medida, participe do debate. Encerrada essa etapa, uma audiência pública dará à sociedade civil a oportunidade de defender seus pontos de vista presencialmente. "Independentemente dos resultados da consulta e da audiência públicas, será estabelecido um período para a adequação do setor às normas aprovadas", informa Álvares.

Diante desse cenário, a indústria do tabaco investe em justificativas para desarticular a iniciativa global que defende a proibição do uso de aromatizantes e flavorizantes em seus produtos. Uma delas sustenta a hipótese de que um determinado tipo de fumo – o *burley* – não poderia ser usado na fabricação de cigarros sem aditivos e isso prejudicaria os fumicultores. "Trata-se de uma falácia. Existem cigarros fabricados com o tabaco *burley* sem aditivos no Brasil e nos Estados Unidos", dispara Tânia.

"Estudos apontam que 90% dos fumantes se tornam dependentes do tabaco na adolescência – o público jovem é atraído por sabores adocicados. Por isso, a proibição dos aditivos é tão importante".

TÂNIA CAVALCANTE, secretária executiva da Conicq.

Outra justificativa versa a respeito do suposto impacto da medida sobre a exportação do fumo nacional. A engenheira agrônoma Christianne Belinzoni, consultora do Ministério de Desenvolvimento Agrário, esclarece que o argumento não procede. "Hoje, 85% da produção nacional de fumo é exportada. A proibição da adição de aromatizantes e flavorizantes ao tabaco não impactará o comércio internacional, porque o Brasil exporta somente as folhas desidratadas do fumo – em estado *in natura* e sem a adição de qualquer aditivo. O tratamento químico modificaria a classificação do fumo natural para produto manufaturado e alteraria toda a dinâmica da comercialização", informa a especialista.

A partir de evidências como essas, a Conicq tem conseguido avançar nos processos que transformam em leis brasileiras as diretrizes da Convenção-Quadro. "A implementação de tais recomendações é obrigatória para os países signatários do tratado, que se comprometeram a aplicar as suas diretrizes com força de lei em seus territórios. O Brasil tornou-se Estado-Parte da iniciativa em 2005, com a ratificação da adesão do Poder Executivo à Convenção-Quadro pelo Congresso Nacional", informa Tânia.

O Brasil é um dos líderes na regulação e no controle do tabaco no mundo. "A Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco é o primeiro tratado global de saúde pública. Constitui um marco histórico na área, do qual o Brasil faz parte e no qual tem papel de destaque. O país foi eleito em consenso pelos 192 membros da OMS para presidir o órgão de negociação do tratado", contextualiza Tânia.

SAÚDE PÚBLICA X LIVRE COMÉRCIO

A COP 4 também aprovou outros artigos da Convenção-Quadro, que abordam a questão mercadológica e a linha de produção do tabaco. “A conferência reagiu de forma bastante contundente às estratégias das companhias transacionais de fumo de confrontar as diretrizes do tratado global com acordos de livre comércio”, observa Tânia. Isso porque, no ano passado, uma multinacional pressionou o governo uruguaio a retroceder em relação a medidas adotadas pelo país. De acordo com Tânia, a postura da COP 4 foi fundamental para coibir futuras ações desse tipo no continente por parte da indústria do tabaco.

Para responder a essa nova empreitada da indústria do tabaco, a secretaria executiva da Convenção-Quadro abriu negociação com a Organização Mundial do Comércio (OMC), a fim de definir o tabaco como um produto que deve receber tratamento diferenciado dos demais bens de consumo nos acordos internacionais de livre comércio – como já ocorre com agrotóxicos e armas.

A linha de produção do tabaco também é contemplada pelas novas diretrizes da Convenção-Quadro, que reforçam a importância do investimento em alternativas ao cultivo do fumo. “Com a redução dos índices de tabagismo no Brasil, a demanda nacional pelo produto vem-se tornando cada vez menor – e o mesmo deve acontecer com o consumo internacional”, afirma Christianne Belinzoni. “Essa mudança impactará as lavouras brasileiras e, consequentemente, o pequeno agricultor familiar envolvido nessa cadeia produtiva, que muitas vezes assume dívidas impagáveis junto às empresas investidoras do setor”, expõe.

Para lidar com esse problema, o Ministério de Desenvolvimento Agrário lançou, em 2005, o Programa de Diversificação de Lavouras, que já financiou mais de 60 iniciativas para substituição do cultivo do fumo no país, sobretudo nas áreas de fruticultura e horticultura. “No Rio Grande do Sul, já encontramos extensa produção de uvas em substituição ao fumo. Em Santa Catarina, está crescendo a produção do leite de pasto – o leite orgânico”, exemplifica Christianne.

Outro aspecto abordado pelos artigos da Convenção-Quadro aprovados pela COP 4 diz respeito à saúde dos trabalhadores envolvidos na cadeia produtiva do tabaco. Recentemente, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) detectou, pela primeira vez no Brasil, a ocorrência de intoxicação aguda pela nicotina em fumicultores. A chamada “doença da folha verde do tabaco” pode gerar arritmias cardíacas e incapacitações físicas. “Nesse contexto, é importante ressaltar que a fumicultura é uma atividade da agricultura familiar que envolve homens, mulheres, muitas vezes grávidas, crianças e idosos – e expõe todos eles a graves problemas de saúde”, avalia Tânia.

> “O país não pode permanecer alheio às inovações tecnológicas e mercadológicas promovidas pela indústria do tabaco. A atualização das normas vigentes é essencial para promover a cessação do tabagismo.”
>
> JOSÉ AGENOR ÁLVARES, diretor da Anvisa.

A médica ressalta que esse é um setor econômico extremamente danoso para as sociedades e informa que o Conselho Social e Econômico das Nações Unidas reconhece, em seu relatório de 2006, que tabaco e pobreza formam um ciclo vicioso, sob as perspectivas do consumo e da produção. “Essa relação expõe claramente a incompatibilidade entre produção de fumo, tabagismo e desenvolvimento sustentável”, declara a secretária executiva da Conicq.

Três maneiras de salvar vidas

A **Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco** é um tratado internacional criado em resposta à epidemia do tabaco, que mata cerca de 6 milhões de pessoas a cada ano. Já adotada por mais de 170 países, é a nossa ferramenta mais poderosa para proteger a população.

Informe-se! www.inca.gov.br

31 de maio: Dia Mundial Sem Tabaco

g-dés

Organização Pan-Americana da Saúde
Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde

INCA

SUS Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA